

---

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
PORTARIA N.º 1/2024/DCV**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **João Batista da Silva Santana**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, cadastro nº 238081, para atuar como Encarregado de Campo da Dengue, sem ônus para essa municipalidade, pelo período de um ano, a contar da data de publicação desta portaria. Fica estabelecido que as responsabilidades inerentes ao cargo deverão ser desempenhadas com zelo e dedicação, em conformidade com suas competências, tais como:

- I. Analisar os dados epidemiológicos da sua região utilizando-os para subsidiar a tomada de decisão quanto às ações a serem executadas;
- II. Emitir relatórios mensais contendo todas as informações dos trabalhos realizados, informando de forma clara e detalhada sobre o consumo dos insumos recebidos para a realização dos mesmos;
- III. Estar informado sobre a situação da dengue em sua área de trabalho, orientando o pessoal sob sua responsabilidade, em especial quanto à presença de casos suspeitos e quanto ao encaminhamento para a unidade de saúde ou serviço de referência;
- IV. Acompanhar e supervisionar a execução dos trabalhos realizados pelos Agentes de Combate às Endemias como forma a garantir que as atividades tenham qualidade e eficácia na sua aplicação de forma direta e indireta;
- V. Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das atividades de campo, por intermédio de supervisões direta e indireta;
- VI. Organizar e distribuir os Agentes de Combate às Endemias sob sua responsabilidade, controlando sua frequência;
- VII. Gerenciar a escala de férias da força de trabalho, de modo a evitar a descontinuidade das atividades de controle do vetor nos períodos críticos;
- VIII. Prever, distribuir e controlar os insumos e materiais utilizados no campo;
- IX. Estimular o bom desempenho da equipe sob sua responsabilidade;
- X. Promover o planejamento conjunto de atividades entre as equipes de controle de vetores e de saúde da família.
- XI. Atuar como elo entre o pessoal de campo e a gerência técnica;
- XII. Manter comunicação com subgerência e gerência sobre as principais dificuldades, resultados alcançados e sugestões de melhoria, para o bom andamento das atividades;
- XIII. Planejar junto a Comunidade, Associações, Escolas, Unidades de Saúde, Igrejas, Centros Comunitários, Lideranças Sociais, Clubes de Serviços e outros, atividades de promoção à saúde

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2024

**ELIANA PASINI**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**F4772C2E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

de Rondônia no dia 02/02/2024. Edição 3655

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>